

**PARECER CONJUNTO**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**  
**COMISSÃO DE ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.794/2020**

Altera o Demonstrativo das Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 4.407 de 28 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021), que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2021.

As Comissões de Finanças Legislação e Justiça, Serviços Públicos Municipais e Orçamento e Tomada de Contas, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este encontra-se em conformidade com as normas constitucionais e orçamentárias, bem como atende ao interesse público, devendo ser discutido e votado em plenário.

Contudo, as Comissões recomendam emenda modificativa na ementa, para corrigir o ano da lei mencionada e para aprimoramento do texto, sugerindo a seguinte redação:

Altera o Demonstrativo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 4.407/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021.

Também para melhor clareza do texto, sugerem emenda modificativa no art. 1º:

Art. 1º O Demonstrativo das Metas e Prioridades anexo à Lei Municipal nº 4.407, de 28.07.2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021, passa a vigorar conforme o demonstrativo constante nesta Lei.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 2020.

**Raimunda da C. Gomes   Carlos Alberto M. da Silva   Francisco P. da Rocha Neto**  
**CFLJ**

**Hermano L. dos Santos   Denise Aparecida Moura   José G. Osório Filho**  
**CSPM**

**Antônio Carlos P. de Sousa   Juscelino da Silva Machado   Sérgio A. de Moura**  
**COTC**